



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14353 , DE 23 DE junho DE 2009.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 13687, de 24 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 28 de dezembro de 2009, o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 13687, de 24 de junho de 2008, que “Institui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de junho de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.